

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEAMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 002/2019 - HEMOPA

A Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção destinado ao provimento de 07 vagas para custear curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de especialização para os servidores mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso custeado será indicado pelo servidor, e deverá ser ministrado por Instituição de Ensino Superior, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização;
 - 1.2 O valor do curso custeado não deverá ser maior que R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 1.3 O curso a ser custeado deverá ser iniciado ainda no primeiro semestre letivo de 2019 (até junho de 2019);
- 1.4 O objetivo é capacitar recursos humanos na Fundação HEMOPA, objetivando qualidade nas atividades meio exercidas na Fundação, e consequentemente, contribuir para alcance de maiores níveis de eficiência, eficácia e efetividade das ações realizadas.
- 1.5 O Curso será financiado integralmente com recursos financeiros provenientes do Convênio n°3662/2004 Ministério da Saúde.

2- DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de 07 vagas disponíveis de financiamento em Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu.

3- DAS INSCRICÕES:

- 3.1 Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:
 - 3.1.1 Ser Servidor Público Efetivo que possua Nível Superior, Estatutários Estáveis e Estatutários Não Estáveis lotados na Fundação HEMOPA;
 - 3.1.2 Possuir diploma ou Certificado de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - 3.1.3 Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03 (três) anos;



3.2 Os documentos obrigatórios para a inscrição são os seguintes:

- 3.2.1 Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo Anexo I;
- 3.2.2 Informações do curso pretendido anexada à Ficha de Inscrição;
- 3.2.3 Apresentação da carta de intenção (impressa em 02 vias), conforme orientações no anexo II;
- 3.2.4 Declaração de Vínculo Institucional com a Fundação HEMOPA, especificando o regime de vínculo, nível e o cargo assumido;
- 3.2.5 Declaração de tempo de serviço público, especificando dia, mês e ano;
- 3.2.6 Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
- Cópia de Documento Oficial de Identificação que contenha fotografia e assinatura;
- 3.2.8 Ementa do Curso pretendido junto a Instituição de Ensino Superior à escolha do candidato.
- 3.2.9 Comprovante de Autorização ou Atos Autorizativos que comprove a regularidade do Curso pretendido junto ao Ministério da Educação e Cultura MEC.

Parágrafo Único: A inscrição poderá ser realizada por Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

- 3.3 De posse dos formulários devidamente preenchidos e da documentação completa solicitada no item 3.2, o candidato poderá efetivar sua inscrição em Belém, no protocolo da Fundação HEMOPA, situada na **Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, Belém, Pará CEP. 66033-000**, no horário de 8h às 14h no período estabelecido no cronograma no item 11.
 - 3.3.1 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, destinada à Assessoria de Gestão de Pessoas, identificado como "Processo Seletivo Especialização".
- 3.4 A documentação solicitada no item 3.2, também poderá ser encaminhada através dos correios, valendo a data da postagem, cuja data limite é o último dia do prazo de inscrição, para o endereço especificado, no item 3.3.
- 3.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.2 deste Edital e que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos às vagas ofertadas para custeio do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será realizada em 02 (duas) etapas, pela Comissão de Seleção definida pela Presidência da Fundação HEMOPA, da seguinte forma:

1ª Etapa: Consiste na análise da documentação completa, referida no item 3.2 deste Edital, de caráter eliminatório.

Parágrafo único: Somente passarão para a 2ª etapa os candidatos que preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.1; apresentarem a documentação completa, conforme item 3.2 deste edital e o curso pretendido atender as exigências disponíveis no item 1 deste edital.

2ª Etapa: Análise da Carta de Intenção, possuindo caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos, onde o candidato deverá obter nota superior a 6 (seis) pontos para concorrer a uma das vagas oferecidas.

Parágrafo único: A avaliação da carta de intenção é de caráter subjetivo, considerando os seguintes critérios: Motivação para realização do curso e sua contribuição para a melhoria da qualidade do serviço público da Fundação HEMOPA, além da experiência profissional acumulada, formação e atividades desenvolvidas relacionadas aos objetivos do curso.

- 4.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:
- Gilda Maria Maia Martins Saldanha Matrícula 5554861-4, Pedagoga, Assessoria de Gestão de Pessoas.
- Renata Bezerra Hermes de Castro Matrícula 57204805-2, Biomédica, Núcleo de Ensino e Pesquisa.
- Rosana Santos Brandão Matrícula 2019531-1, Auxiliar de Administração, Coordenação Administrativa e Financeira.
- Celso Murilo Palha da Cruz Matrícula 5892650-1, Operador de Computador, Gerencia de Tecnologia da Informação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise da carta de intenção, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo serão divulgados no Diário oficial do Estado do Pará, e no site da Fundação HEMOPA: **www.hemopa.pa.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo.



7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de **01 (um) dia útil** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial de cada etapa, conforme cronograma descrito no item 11.
- 7.2 Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo III deste Edital, preenchendo-o corretamente protocolando o mesmo em envelope lacrado identificado como "RECURSO Processo Seletivo Especialização" no horário de 8 às 14 horas no setor de Protocolo da Fundação HEMOPA (2º Andar), situado à **Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, CEP. 66033-000, Belém-PA,** no período de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 11.
- 7.3 O candidato poderá ainda encaminhar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, e salvo em Arquivo PDF, e enviá-lo para o email: cursos.agesp@hemopa.pa.gov.br com o assunto "RECURSO Processo Seletivo Especialização" até às 14 horas do último dia de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 11.
 - 7.4 O HEMOPA, não se responsabilizará:
 - 7.4.1 Quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;
 - 7.4.2 Quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação;
 - 7.4.3 Congestionamento das linhas de comunicação;
 - 7.4.4 Problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;
 - 7.4.5 Quaisquer outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a data de entrada do recurso.
- 7.7 As respostas dos recursos serão disponibilizadas na Assessoria de Gestão de Pessoas, mediante apresentação do protocolo do recurso (recebido no ato da entrega presencial) e documento oficial com foto pelo próprio pleiteante.
- 7.8 As respostas dos recursos encaminhadas por e-mail serão disponibilizadas em resposta ao e-mail encaminhado pleiteando o recurso.
- 7.9 Os resultados dos recursos poderão ser liberados à terceiros somente mediante a apresentação de Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.
 - 7.10 Não serão aceitos recursos via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 7.11 Se no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na Fundação HEMOPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.
 - 7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:
 - a) Maior nota na Carta de Intenção
 - b) Maior nota na etapa de Análise do currículo;
 - Maior média no Processo.
 - 8.2 Persistindo o empate será adotado como critério a maior idade do candidato e o tempo de serviço público.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar matrícula junto à Instituição de Ensino responsável pelo curso optado;
- 9.2 O comprovante de matrícula, juntamente com o Termo de Compromisso (disponível no Anexo IV) deverá ser entregue à Assessoria de Gestão de Pessoas em até 7 dias úteis após o resultado final deste processo seletivo.
- 9.3 A não efetivação de matrícula no período a ela destinado, implicará o ingresso do candidato seguinte, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 9.4 Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato efetivar sua matrícula, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Serão custeados apenas as mensalidades do curso, sendo de responsabilidade do servidor os eventuais custos com material, deslocamento, alimentação, hospedagem, entre outros.
- 10.2 Em caso de desistência imotivada, reprovação ou reprovação por frequência insuficiente de 75% nos módulos ou semestre do curso pretendido, o(a) servidor(a) se compromete em ressarcir integralmente o valor investido pelos cofres públicos.
- 10.3 Ao início das aulas, os servidores contemplados deverão encaminhar à Assessoria de Gestão de Pessoas o cronograma de aulas, bem como uma Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior a cada módulo e/ou semestre cumprido.



11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	2 semanas
mschçao para o Frocesso Seletivo	24/05 a 06/06/2019
Análise da Documentação, currículo e carta de intenção	3 dias
Analise da Documentação, cumculo e carta de interição	07,10 e 11/06/2019
Divulgação dos Resultados preliminares	1 dia
Divulgação dos Nesullados preliminares	12/06/2019
Recurso (1 dias úteis)	1 dia
reduise (1 dias dicis)	13/06/2019
Análise dos recursos	2 dias
Attailse dos feculsos	14 e 17/06/219
Divulgação dos resultados dos recursos	1 dia
	18/06/2019
Divulgação do Resultado Final	1 dia
Divalgação do Nesditado Filiai	19/06/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.
 - 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação HEMOPA.

Belém, 23 de maio de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra Presidente da Fundação HEMOPA



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em Letra de Forma)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDID	DATO:				
Nome Completo:					
Idade:	Nascimento:		Naturalidade:		
Nacionalidade:	Estado Civil:		Sexo:		
RG:	Orgã o Emissor:		CPF:		
End.Residencial:		L			
Bairro:	CEP:		Cidade:		
Telefone:	Celular:		Email:		
II – DADOS PROFISSIONAIS:					
Local de Trabalho:					
Endereço:					
Bairro:	Telefone:		Fax:		
Matrícula Funcional:	Tolorono.	Lotação:	1 UA		
Cargo:		Função:			
Regime de Trabalho/Horário:		i unção.			
III – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	O DDETENDIDO:				
Curso:	OT ALTERDIDO.				
Instituição de Ensino:					
Valor total do Curso:					
Provisão do início dos gulas:					
Previsão de início das aulas: Dias e horários das aulas:					
Obs.: Anexar a esta ficha de insci	ricão folder a/ou página	da internet e/eu	documento omitid	o nela inctitui	são do
ensino contendo informações do					
IV - OUTRAS INFORMAÇÕES:	carso preterialao (EX (oojenvo do curso,	publico aivo, illo	aulus ut aula,	valutes).
Descrição das atividades desenvo	olvidas po órgão:				
Desenvolve outras atividades pro () Não () Sim Caso Sim, Qual (is)?	fissionais paralelas às d	que desempenha	na Administração	Pública?	
Vínculo Funcional:					
() Efetivo () Estatutário Estáv	vel () Temporário	() Cargo Comis	sionado		
Tempo de Serviço Público:	_Ano(s)Mês	s(es)Dia	a(s)		
Declaro para os fins de pelo Governo do Estado do Pa verdadeiras, corretas e atualizada	rá nos últimos 03 (tr				
		Data da Ir	nscrição:	/	/
	Assinatura de	o(a) Candidato(a)			



ANEXO II MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Instruções:

O candidato deverá elaborar um documento contendo até 2 (duas) páginas, com o texto escrito em fonte ARIAL, tamanho 10 e espaço 1,5 entre as linhas, contendo as seguintes informações:

- I. Identificação: Nome do candidato;
- II. Descrição das atividades profissionais que desenvolve (vale 1,0 ponto);
- III. O que o (a) motivou a realizar o curso pretendido e qual sua perspectiva em relação ao mesmo (vale 4,0 pontos);
- IV. Quais atividades profissionais você já desenvolveu na área de conhecimento do curso (vale 2,0 pontos).
- V. Disserte sobre a temática que planeja desenvolver em seu trabalho de conclusão de curso, justificando a importância deste estudo e sua aplicabilidade para a Fundação HEMOPA, descrevendo os seus objetivos (vale 3,0 pontos).



FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO	DE CUSTEAMENTO DE	PÓS-GRADU	AÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDAT	·O:		
N° RG:			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO) :		
	Belém,	de	de 2019.
	Servidor Público (a)		



ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ, com sede nesta cidade, situada na Travessa Padre Eutíquio n
2109, Bairro Batista Campos, inscrita sob o CNPJ nº 05.837.521/0001-11, neste ato
representado por seu Presidente PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, e
servidor(a) público(a
(nome completo)
ocupante de Cargo ou Emprego Público efetivo de
(especificar o cargo)
do quadro de pessoal do(a)(unidade
à qual pertence o cargo ocupado), resolvem celebrar o presente TERMO DE
COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:
1. O(a) servidor(a) acima qualificado, inscrito voluntariamente no Processo Seletivo para
Custeamento de Pós-graduação Latu Sensu, e selecionado pela FUNDAÇÃO HEMOPA
DECLARA achar-se livre e desembaraçado de qualquer impedimento que possa frustrar o
cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em/
término previsto para/
2. A FUNDAÇÃO HEMOPA custeará integralmente o valor do curso para o(a) servidor (a)
levando em consideração:
2.1 O (A) servidor(a) oriundo de outros municípios que se deslocar para o polo de realização do Curso, será responsável pelas despesas provenientes de deslocamento bem como hospedagem e alimentação, as quais NÃO serão custeadas pela Fundação HEMOPA.
2.2 O (A) servidor(a), por se tratar de recursos oriundos de Convênio Federal, se compromete em caso de reprovação ou não conclusão do curso em ressarci integralmente o valor pago pela FUNDAÇÃO HEMOPA.
2.2.1 Em caso de desistência imotivada ou reprovação por frequência insuficiente a 75% nos módulos ou no semestre do curso, o(a) servidor(a faltante ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerado o

3. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à Fundação HEMOPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

seu valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Indice

3.1 É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela Fundação HEMOPA para esse fim Página 10 de 15

Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.



específico.

- 3.2 A Fundação HEMOPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "4.1" do presente instrumento.
- 3.3 Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo servidor, após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Presidência da **Fundação HEMOPA**, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.
- 3.4 Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do órgão ou entidade para a qual presta serviços o servidor.
- 4. A Fundação HEMOPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.
- 5. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.
- **6**. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

		Local,	de	de 2
DR. F	PAULO ANDRÉ C	ASTELO BRANC	O BEZERRA	
	Presidente da	Fundação HEMC	PA	
_	Service	lor (a) Público		